



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
CASTELO BRANCO (LOT JD IMPERADOR), nº2500
VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78125700

DECRETO 0054/2026, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE VÁRZEA GRANDE, EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
2.660.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E SESSENTA
MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de VÁRZEA GRANDE, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 5481, de 30/12/2025. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.660.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E SESSENTA MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - GABINETE DO SECRETÁRIO

13.01.04.131.0032.2055 SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA

339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 015000000000

Reduzido da Dotação: 13010017

R\$: 1.010.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - GABINETE DO SECRETÁRIO

13.01.04.131.0032.2156 CAMPANHAS DE PUBLICIDADES

339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 015000000000

Reduzido da Dotação: 13010018

R\$: 1.290.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - GABINETE DO SECRETÁRIO

13.01.04.122.0002.2054 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECOM

339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 015000000000

Reduzido da Dotação: 13010012

R\$: 360.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

R\$: 2.660.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são provenientes de: anulações parciais nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - COORDENADORIA DE OBRAS E TRÁFEGO

37.02.25.752.0026.1688 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA LIMPA

449051-OBAS E INSTALACOES

Fonte: 017540000000

Reduzido da Dotação: 37020112

R\$: 2.300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, TECNOLOGIA E TURISMO - GABINETE DO SECRETÁRIO

40.01.04.122.0002.1689 IMPLANTAR APP TURISMO VG

339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 015000000000

Reduzido da Dotação: 40010001

R\$: 360.000,00

TOTAL ANULAÇÃO

R\$: 2.660.000,00



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
CASTELO BRANCO (LOT JD IMPERADOR), nº2500
VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78125700

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/08/2026.

VÁRZEA GRANDE, 7 DE AGOSTO DE 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
CASTELO BRANCO (LOT JD IMPERADOR), nº2500
VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78125700

DECRETO 0054/2026, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE VÁRZEA GRANDE, EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
2.660.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E SESSENTA
MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de VÁRZEA GRANDE, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 5481, de 30/12/2025. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.660.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E SESSENTA MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - GABINETE DO SECRETÁRIO

13.01.04.131.0032.2055 SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA

339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 015000000000

Reduzido da Dotação: 13010017

R\$: 1.010.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - GABINETE DO SECRETÁRIO

13.01.04.131.0032.2156 CAMPANHAS DE PUBLICIDADES

339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 015000000000

Reduzido da Dotação: 13010018

R\$: 1.290.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - GABINETE DO SECRETÁRIO

13.01.04.122.0002.2054 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECOM

339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 015000000000

Reduzido da Dotação: 13010012

R\$: 360.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

R\$: 2.660.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são provenientes de: anulações parciais nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - COORDENADORIA DE OBRAS E TRÁFEGO

37.02.25.752.0026.1688 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA LIMPA

449051-OBRA E INSTALACOES

Fonte: 017540000000

Reduzido da Dotação: 37020112

R\$: 2.300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO - GABINETE DO SECRETÁRIO

40.01.04.122.0002.1689 IMPLANTAR APP TURISMO VG

339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 015000000000

Reduzido da Dotação: 40010001

R\$: 360.000,00

TOTAL ANULAÇÃO

R\$: 2.660.000,00



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
CASTELO BRANCO (LOT JD IMPERADOR), nº2500
VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78125700

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/08/2026.

VÁRZEA GRANDE, 7 DE AGOSTO DE 2026.



FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL